ATO DO PRESIDENTE Nº 49/19

"Determina pagamento de subsídio a Vereadores".

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que no dia 24 de abril de 2019, às 16h14m, a Câmara Municipal recebeu o Requerimento do Sr. Admilson Borges Batista, encaminhando cópia de acórdão proferido no Recurso Criminal sob nº 217-80.2016.6.26.0218, bem como certidão de trânsito em julgado, comunicando à Casa Legislativa que o Vereador **ANTONIO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA** foi condenado por crime eleitoral e do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), e conforme Pareceres da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal em casos semelhantes ocorridos nesta Casa (vide Ato do Presidente nº 14/16 e 30/16), não há a possibilidade de revisão por parte do Poder Legislativo local;

Considerando a edição na data de ontem do Ato do Presidente nº 48/19, de extinção do Mandato do Vereador Antonio Carlos Souza de Oliveira.

R E S O L V E :

DETERMINAR o pagamento do subsídio referente ao mês de abril de 2019 ao Vereador ANTONIO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica de 15/4/2016 em assunto análogo no valor de R$ 3.593,81 referente a duas Sessões Ordinárias e 24 dias.

Miracatu, 25 de abril de 2019.

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS
Presidente